



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 674/2010

SÚMULA: “REGULAMENTA NOMES DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar nomes de Ruas e Avenidas do Município de Apiacás, em substituição aos citados nas Leis 379, 380 e Decreto nº 026/96, conforme segue:

- I** – Avenida Julio Campos passa a ser identificada por: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira; (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2010 de autoria do Vereador Osvaldo Pereira Dias)
- II** – Avenida Jaime Campos passa a ser identificada por : Avenida Jaime Veríssimo de Campos Junior;
- III** – Rua Edson Arantes do Nascimento, passa a ser identificada por: Rua Vinícius de Moraes;
- IV** - Rua Prefeita Silda, passa a ser identificada por: Rua Prefeito Vaner Mechi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,
Em 28 de Setembro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal